



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1066

Página 1 de 2

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, com sede administrativa na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, CEP: 84354-000, em Ventania, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Bittencourt, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de famílias beneficiárias de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, modalidade MCMV FNHIS Sub 50, em conformidade com:

- Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 (Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida);
- Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023 (Dispõe sobre as diretrizes para habilitação e seleção de beneficiários);
- Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025 (Estabelece normas para o Trabalho Social);
- Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- Constituição Federal de 1988;
- Legislação Municipal aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. O Edital tem por objeto a seleção de famílias em situação de vulnerabilidade social para serem beneficiárias de 20 (vinte) unidades habitacionais a serem construídas no Município de Ventania/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS Sub 50.

1.2. As unidades habitacionais serão destinadas aos candidatos selecionados, observados os seguintes percentuais mínimos de reserva, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social:

- a) 20% (04 unidades) para famílias cuja titularidade seja exercida por **mulher chefe de família**, assim distribuídas:
 - 03 (três) unidades para mulheres responsáveis pela unidade familiar;
 - 01 (uma) unidade para mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340/2006;
- b) 10% (02 unidades) para famílias que possuem em seu núcleo familiar **pessoa com deficiência**, assim distribuídas:
 - 1 (uma) unidade destinada a família que possui em seu núcleo familiar pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA;
 - 1 (uma) unidade destinada a família que possui em seu núcleo familiar pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- c) 5% (01 unidade) para famílias cujo titular seja **pessoa idosa**, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa;
- d) 65% (13 unidades) destinadas à **demandas gerais**, observados os critérios objetivos de pontuação e classificação previstos neste Edital.

1.3. As unidades habitacionais terão as seguintes características mínimas (conforme projeto aprovado):

- a) área construída: 53,86 m² (área bruta) / 47,46 m² (área líquida);
- b) composição: 2 (dois) quartos, sala integrada à cozinha (estar/cozinha), banheiro, lavanderia e varanda;

Localização: Bairro Santo Antônio, na sede do Município.

As inscrições serão realizadas no período de 05 de Janeiro de 2026 à 16 de Janeiro de 2026, em dias úteis, das 8h às 19h.

4.1.2. Local de inscrição:

- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Endereço: Rua Henrique Lemes Pinheiro, 927 - Centro - Ventania/Pr

4.1.3. As inscrições serão realizadas **presencialmente** pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procura pública ou particular com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.

O Edital e demais documentos pertinentes a Chamada Pública, em apreço poderão ser examinados e retiradas cópia do mesmo, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 17:00 horas, ou obtido através da internet no site www.ventania.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 13/2025

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16/01/2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "https://bllicompras.com/Home/Login", CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da seguinte obra: Revitalização do Centro de Eventos. A Pasta Técnica com o intérprete teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ventania "www.ventania.pr.gov.br" e na plataforma "https://bllicompras.com/Home/Login" onde será realizada a sessão pública da Concorrência Eletrônica. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2025

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 19/01/2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "https://bllicompras.com/Home/Login", CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da seguinte obra: Construção de 20 casas - Programa Minha Casa Minha Vida. A Pasta Técnica com o intérprete teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ventania "www.ventania.pr.gov.br" e na plataforma "https://bllicompras.com/Home/Login" onde será realizada a sessão pública da concorrência eletrônica. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 223, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Institui e designa a Comissão Municipal de análise e seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS SUB-50, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e dar transparéncia ao processo de seleção de beneficiários do **Programa Minha Casa Minha Vida - Modalidade FNHIS SUB-50**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída e designada a **Comissão Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários** do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS SUB-50, destinada à análise, verificação, avaliação e classificação das famílias inscritas no Chamamento Público nº 1/2025.

Art. 2º - A Comissão será composta por 07 (Sete) membros **DESIGNADOS** pelos seguintes segmentos:

I - 01 (um) representante do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**:

Designado: Gabriel Batista Lima.

II - 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento**:

Designado: Erla de Biassio

III - 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Habitação**:

Designado: Sergio Ricardo Bahnhert de Camargo

IV - 02 (dois) representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social**:

Designado: Janelice de Oliveira

Designado: Elisangela Costa Mendes da Silveira

V - 01 (um) profissional da área técnica, sendo **Assistente Social e/ou Psicólogo**, referencialmente integrante do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Designado: Thais Teixeira Bastos Domingos

VI - 01 (um) representante da **sociedade civil organizada**:

Designado: Docia Roberta Araujo

§ 1º - Os membros designados por ato administrativo complementar, após indicação formal dos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º - A Comissão será coordenada pelo membro da área técnica, salvo deliberação em contrário dos integrantes.

Art. 3º - Compete à Comissão Municipal de Análise e Seleção:

I - analisar a documentação apresentada pelas famílias inscritas;

II - verificar o atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos no Edital;

III - realizar visitas domiciliares, quando necessárias;

IV - aplicar os critérios de pontuação previstos no edital;

V - elaborar e assinar a lista de classificação preliminar e final;

VI - julgar recursos apresentados pelas famílias;

VII - encaminhar relatórios conclusivos ao Gestor Municipal e à Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º - Os membros da Comissão deverão atuar com **isenção, ética e imparcialidade**, sendo obrigatória a declaração de

impedimento quando:

I - houver parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade com qualquer candidato;

II - existir interesse direto ou qualquer situação que comprometa a imparcialidade da decisão.

Parágrafo único - O impedimento deverá ser comunicado imediatamente ao Presidente da Comissão e ao Gestor Municipal, para substituição pelo respectivo suplente.

Art. 5º - A participação na Comissão será considerada **serviço público relevante, não remunerada**, e deverá constar em ata, relatórios e demais documentos oficiais do processo de seleção.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência	Valor total - R\$
Início	Término		
17/12/2025	16/12/2026		1.000.800,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.	CONTRATADA: R A BIELSKI DE CAMARGO RIBAS LTDA.		
NATUREZA: CONTRATO N° 143/2024 - REF. PROCESSO INEXIGIBILIDADE 27/2024.	Objeto: Credenciamento da chamada pública nº 2/2024, objetivando Serviços de Assistência Médica Plantonista, Médico Clínica Geral para viagens de transferências e Prestação de serviços médicos com profissional na especialidade de Ultrassonografia.		
OBJETO:			
DATA: 15/12/2025.			

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência	Valor total - R\$
Início	Término		
12/12/2025	11/12/2026		5.747,50
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.	CONTRATADA: AMM LICITAÇÕES LTDA.		
NATUREZA: CONTRATO N° 156/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025.	Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de consumo comum, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, os quais serão adquiridos paulatinamente, conforme as necessidades das Secretarias, conforme discriminados a seguir e no Termo de Referência, anexo do Edital.		
OBJETO:			

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência	Valor total - R\$
Início	Término		
12/12/2025	11/12/2026		5.747,50
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.	CONTRATADA: AMM LICITAÇÕES LTDA.		
NATUREZA: CONTRATO N° 157/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025.	Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de consumo comum, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, os quais serão adquiridos paulatinamente, conforme as necessidades das Secretarias, conforme discriminados a seguir e no Termo de Referência, anexo do Edital.		
OBJETO:			

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência	Valor total - R\$
Início	Término		
12/12/2025	11/12/2026		689,70
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.	CONTRATADA: AMM LICITAÇÕES LTDA.		
NATUREZA: CONTRATO N° 158/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025.	Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de consumo comum, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, os quais serão adquiridos paulatinamente, conforme as necessidades das Secretarias, conforme discriminados a seguir e no Termo de Referência, anexo do Edital.		
OBJETO:			

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência	Valor total - R\$
Início	Término		
12/12/2025	11/12/2026		5.747,50
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.	CONTRATADA: AMM LICITAÇÕES LTDA.		
NATUREZA: CONTRATO N° 159/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025.	Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de consumo comum, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, os quais serão adquiridos paulatinamente, conforme as necessidades das Secretarias, conforme discriminados a seguir e no Termo de Referência, anexo do Edital.		
OBJETO:			

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência	Valor total - R\$
Início	Término		
12/12/2025	11/12/2026		2.276,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.	CONTRATADA: NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.		
NATUREZA: CONTRATO N° 161/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025.	Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de consumo comum, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, os quais serão adquiridos paulatinamente, conforme as necessidades das Secretarias, conforme discriminados a seguir e no Termo de Referência, anexo do Edital.		
OBJETO:			

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência	Valor total - R\$
Início	Término		
12/12/2025	11/12/2026		2.235,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.	CONTRATADA: NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.		
NATUREZA: CONTRATO N° 162/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025.	Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de consumo comum, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, os quais serão adquiridos paulatinamente, conforme as necessidades das Secretarias, conforme discriminados a seguir e no Termo de Referência, anexo do Edital.		
OBJETO:			

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência	Valor total - R\$
Início	Término		
12/12/2025	11/12/2026		298,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.	CONTRATADA: NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.		
NATUREZA: CONTRATO N° 163/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025.	Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de consumo comum, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, os quais serão adquiridos paulatinamente, conforme as necessidades das Secretarias, conforme discriminados a seguir e no Termo de Referência, anexo do Edital.		
OBJETO:			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1066

Página 2 de 2

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Inicio	Término	
	12/12/2025	11/12/2026	3.390,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.

CONTRATADA: NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

NATUREZA: CONTRATO N° 164/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025.

OBJETO: Objeto a aquisição de gêneros alimentícios de consumo comum, destinados ao atendimento das Secretarias Municipal, os quais serão adquiridos paulatinamente, conforme as necessidades das Secretarias, conforme discriminados a seguir e no Termo de Referência, anexo do Edital.

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Inicio	Término	
	12/12/2025	11/12/2026	1.192,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.

CONTRATADA: NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

NATUREZA: CONTRATO N° 165/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de consumo comum, destinados ao atendimento das Secretarias Municipal, os quais serão adquiridos paulatinamente, conforme as necessidades das Secretarias, conforme discriminados a seguir e no Termo de Referência, anexo do presente Edital.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 50/2025- CMAS

Súmula: Aprova o Edital de Chamamento Público n° 001/2025 - Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS SUB-50, no Município de Ventania - Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1702 - Centro, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 823, de 23 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público n° 001/2025, que tem por objeto a seleção de famílias em situação de vulnerabilidade social para serem beneficiárias de 20 (vinte) unidades habitacionais a serem construídas no Município de Ventania/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS SUB-50.

Parágrafo único - As unidades habitacionais serão destinadas aos candidatos selecionados, observados os seguintes percentuais mínimos de reserva, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social:

I - 20% (04 unidades) para famílias cuja titularidade seja exercida por mulher chefe de família, assim distribuídas:

a) 03 (três) unidades para mulheres responsáveis pela unidade familiar;
b) 01 (uma) unidade para mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

II - 10% (02 unidades) para famílias que possuem em seu núcleo familiar pessoa com deficiência, assim distribuídas:

a) 01 (uma) unidade destinada à família que possui em seu núcleo familiar pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA;
b) 01 (uma) unidade destinada à família que possui em seu núcleo familiar pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

III - 5% (01 unidade) para famílias cujo titular seja pessoa idosa, nos termos da legislação vigente.

IV - 65% (13 unidades) destinadas à demanda geral, observados os critérios objetivos de pontuação e classificação previstos no Edital.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, em 15 de dezembro de 2025.

GABRIELI BATISTA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2025

PROCESSO N° 259/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, **RATIFICAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 37/2025, oriunda do Processo nº 259/2025, tendo por objeto a aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares de uso especial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de crianças acompanhadas pelos serviços de Saúde que apresentam necessidades nutricionais específicas. Os produtos visam garantir suprimento alimentar adequado, manutenção da saúde, recuperação nutricional e cumprimento das prescrições médicas, assegurando a continuidade do cuidado e o atendimento regular da demanda essencial do município. Outorgando, assim, a contratação da empresa CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.073.134/0001-33, por intermédio de seu representante legal Sr. Moisés Soares Gonçalves, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 58.517,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2025

PROCESSO N° 261/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, **RATIFICAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 37/2025, oriunda do Processo nº 259/2025, tendo por objeto a emergencial de 04 (quatro) autoclaves destinadas às unidades de saúde do município, visando à reposição dos equipamentos danificados pelas recentes chuvas e oscilações de energia. A medida busca restabelecer a rotina de esterilização de materiais, garantindo a biossegurança, a continuidade dos atendimentos e a prevenção de infecções, conforme normas sanitárias vigente. Outorgando, assim, a contratação da empresa CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.073.134/0001-33, por intermédio de seu representante legal Sr. Moisés Soares Gonçalves, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 40.594,00 (quarenta mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2025

PROCESSO N° 264/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, **RATIFICAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 34/2025, oriunda do Processo nº 239/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a realização da festividade de Natal. A medida se justifica porque a Secretaria não dispõe de estrutura técnica, operacional e material suficiente para atender às demandas do evento, tornando necessária a contratação de empresa capacitada para garantir a organização, segurança, ambientação e demais serviços essenciais ao bom andamento da festividade. Outorgando, assim, a contratação da empresa RM EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.071.617/0001-75, por intermédio de sua representante legal Sr.ª Regina Célia Alberto Naciório, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2025

PROCESSO N° 268/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, **RATIFICAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº 31/2025, oriunda do Processo nº 268/2025, tendo por objeto a Contratação de Show Musical para o evento de Natal para chegada do Papai Noel, no dia 18 de Dezembro de 2025, com a dupla Léo e Gabriel. Perfazendo o valor total global do lote de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Outorgando, assim, a contratação da empresa NA VEIA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.901.548/0001-03, por intermédio de seu representante legal Sr. Thiago Batista Possani, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 32/2025

PROCESSO N° 273/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, **RATIFICAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº 32/2025, oriunda do Processo nº 268/2025, tendo por objeto a Contratação de empresas fornecedoras exclusiva do Sistema Maxi de Ensino e o Programa Líder em Minas, compreendendo materiais didáticos impressos, acesso a portal educacional digital, assessoria pedagógica e formação contínua para docentes, destinados aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Ventania. Outorgando, assim, a contratação da empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 79.065.181/0001-94, por intermédio de sua representante legal Sr.ª Thais de Almeida Guerreiro, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 361.320,76 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e vinte reais e setenta e seis).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2025

Institui recesso administrativo na Câmara Municipal de Ventania, no período de 24/12/2025 à 04/01/2026 e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as tradicionais festividades de fim de ano:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal de Ventania, no período de 24/12/2025 à 02/01/2026, desconsiderando-se sábados, domingos e feriados, dias de descanso já garantidos por lei;

Art. 2º - Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º;

Art. 3º - Ficam mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2025.

Art. 4º - Dia 05/01/2026 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA

Presidente